



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIA CSDPE nº 015/2015

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **48ª Sessão Ordinária, que será secreta**, conforme preceitua o art. 76, § 2º, da Lei Complementar Federal, nº 80/94, a se realizar em **24 de abril de 2014, às 08:30 h**, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Sede do CSDPE, situada à **Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI**, convocando para esta sessão nos termos do §1º, I, do art. 12 do RICSDPE, o **Conselheiro Suplente Ulisses Brasil Lustosa**, tendo em vista o afastamento do Conselheiro titular, Adriano Moreti Batista, conforme Portaria GDPG – Nº 030/2015;

II – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **47ª Sessão Extraordinária**, a se realizar em mesma data, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **às 10:30 h**, situada à **Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI**, convocando para esta sessão nos termos do §1º, I, do art. 12 do RICSDPE, o **Conselheiro Suplente Ulisses Brasil Lustosa**, tendo em vista o afastamento do Conselheiro titular, Adriano Moreti Batista, conforme Portaria GDPG – Nº 030/2015;

III – **Publicar a Pauta da 48ª Sessão Ordinária Secreta**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:

Ponto Único – Deliberação sobre promoção por antiguidade e merecimento de Defensor Público de 1ª Categoria para 2ª Categoria.

IV – **Publicar a Pauta da 47ª Sessão Extraordinária**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:

Ponto Único – Deliberação sobre a indicação do(a) Diretor(a) da Escola Superior da Defensoria Pública, conforme preceitua o art. 40 da Lei Complementar nº 59/2005 e art. 109 da Lei Complementar nº 80/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 20 de abril de 2015.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública